



**REGULAMENTO BOLSAS DE ESTUDOS
PROCESSO SELETIVO VESTIBULAR COM
BOLSAS UCDB 2025A - NOVEMBRO 2024**

A UNIVERSIDADE CATÓLICA DOM BOSCO, no uso de suas atribuições, torna público o regulamento de bolsas de estudos para o semestre de 2025A, no Processo Seletivo com bolsas UCDB 2025A, de acordo com as seguintes normas:

1. O presente regulamento tem por finalidade a publicação das normas para concessão de bolsas de estudos, nos percentuais descritos a seguir e com validade para o primeiro semestre de 2025, podendo ser renovada semestralmente desde que o estudante contemplado com o benefício cumpra com os critérios estabelecidos neste regulamento.

2. Serão contemplados, com bolsas de estudos nos percentuais abaixo descritos, os 02 (dois) primeiros colocados, desde que observadas todas as diretrizes do Edital do Processo Seletivo PROGEX n. 008/2024, de 22 de setembro de 2024:

- a) **Primeiro colocado: desconto de 100%;**
- b) **Segundo colocado: desconto de 50%;**

2.1 No caso de empate, será considerada a maior nota obtida na prova de redação.

2.2 Persistindo o empate, será classificado(a) o(a) candidato(a) de maior idade.

3. Este benefício **NÃO SERÁ CUMULATIVO COM OUTROS DESCONTOS OU BENEFÍCIOS CONCEDIDOS PELA UNIVERSIDADE**, bem como não será válido a sua aplicação, tão somente, para o curso de odontologia, podendo, o(a) estudante contemplado(a) optar pelo desconto mais benéfico e para os demais cursos desta Universidade.

4. Serão considerados participantes todos os(as) candidatos(as) regularmente inscritos no

Vestibular com Bolsas 2025A que tenham preenchido adequadamente todos os campos de inscrição e que tenham realizado a prova no dia e horário constantes neste Regulamento.

4.1. Este regulamento de concessão de bolsas de estudos **NÃO SE APLICA a segunda graduação**, seja ela realizada em qualquer forma de oferecimento previsto em lei.

4.2. Este regulamento de concessão de bolsas de estudos **NÃO SE APLICA** a estudantes veteranos da UCDB, ou seja, alunos com matrícula ativa ou inativa em semestres anteriores ao de aplicação deste regulamento.

5. A bolsa de estudo é de caráter pessoal e intransferível, não podendo esta ser trocada em seu todo ou em parte, devendo ser utilizada unicamente pelo(a) candidato(a) contemplado(a) para ingresso nas turmas abertas em 2025A.

6. A bolsa de estudo terá validade para o primeiro semestre de 2025A podendo ser renovada para todo o período de integralização do curso desde que seguidos os seguintes critérios para renovação semestral:

- a) **obter média semestral igual ou superior a 7 (sete);**
- b) **não possuir reprovação;**
- c) **realizar o pagamento das parcelas mensais até a data de vencimento, exceto para os contemplados com bolsa de estudo no percentual 100%.**

7. O(a) candidato(a) somente será contemplado(a) com a bolsa de estudo para o curso indicado no ato da inscrição no processo seletivo, sendo que, ocorrendo pedido do(a) estudante de transferência para outro curso a bolsa de estudo será automaticamente cancelada.

7.1 A bolsa de estudo não abrange o pagamento de eventuais dependências, adaptações, disciplinas e cursos especiais ou qualquer outro serviço ou atividade oferecidos pela UCDB, cujos valores serão de responsabilidade financeira do estudante, caso contratado.

8. Das provas:

8.1 O candidato poderá optar somente por uma data e horário para a realização de sua prova, dos quais são:

- 22 de novembro de 2024, Horário de aplicação das 14:00 às 16:00, horário de Mato

Grosso do Sul.

- 22 de novembro de 2024, Horário de aplicação das 19:00 às 21:00, horário de Mato Grosso do Sul.
- 23 de novembro de 2024, Horário de aplicação das 14:00 às 16:00, horário de Mato Grosso do Sul.

8.2 O conteúdo da prova é o mesmo ministrado no Ensino Médio.

8.3 A prova é composta por 10 (dez) questões de múltipla escolha e 1 (uma) redação.

9. Será considerado aprovado no processo seletivo o candidato que acertar 70% das questões e não zerar a redação.

10. A matrícula será efetivada, no Setor de Relacionamento (SeR) da UCDB (Bloco ADM), mediante apresentação dos documentos habitualmente exigidos no ato da matrícula, formalização do contrato de prestação de serviços educacionais e pagamento da matrícula do respectivo valor não contemplado pela bolsa de estudos.

11. A Universidade Católica Dom Bosco reserva-se o direito de não manter o oferecimento de cursos que não tenham recebido um número mínimo de matrículas e, neste caso, o(a) candidato(a) poderá optar por outro curso.

12. O trancamento da matrícula no curso escolhido pelo(a) estudante caracteriza a desistência da bolsa e perda total do benefício.

13. O(a) candidato(a) desde já fica ciente que a UCDB realiza a divulgação ampla e transparente do ato de entrega das bolsas de estudo aos contemplados em diversos meios de comunicação, redes sociais ou qualquer outro escolhido pela instituição.

14. O(a) candidato(a) aceitando participar do Processo Seletivo UCDB registra a manifestação livre, informada e inequívoca ciência com relação ao tratamento de seus dados pessoais para finalidades específicas da Universidade Católica Dom Bosco, colaborando as partes entre si para que seja garantido o integral cumprimento das disposições da Lei Geral de Proteção de



Dados (Lei 13.709/2018).

15. Este regulamento está disponível no site de inscrição www.vestibular.ucdb.br.

16. Eventuais dúvidas ou casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Graduação e Extensão (PROGEX) e pelo Setor de Relacionamento (SeR).

Campo Grande/MS, 14 de outubro de 2024.

Taner Douglas Alves Bitencourt
Pró-Reitor de Administração